

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Assessoria de Comunicação Social

Financiamento de campanhas eleitorais: e agora, como fica?

Assistimos nos últimos meses ao fim das doações empresariais para financiar as campanhas eleitorais. Será que estamos com isso definitivamente acabando com o Caixa 2 ou com a maléfica intrusão dos interesses particulares nos negócios de Estado?

Se por um lado o fim das doações empresariais acaba com as doações de uma mesma empresa para um número indistinto de partidos políticos e candidatos, revelando que a doação não era, de fato, a escolha política, ideológica, de uma determinada plataforma de governo, por outro lado nos vemos diante de uma campanha eleitoral que será financiada basicamente ou com recursos próprios, recursos públicos (Fundo Partidário) ou com doações de pessoas físicas.

Diante da mudança abrupta dos mecanismos de financiamento, já que até as últimas eleições as doações empresariais eram responsáveis pela maciça e esmagadora parcela dos recursos financeiros nas campanhas, o que teremos de fato? Será que o país repentinamente refletirá essa mudança cultural que a regra da lei impõe? Temos cidadãos identificados com determinadas ideologias partidárias ou plataformas de candidatos em número suficiente, robusto, a financiar as campanhas eleitorais?

O que temos como certo, até o momento, é que a Justiça Eleitoral estará preparada para garantir que o modelo em vigor de financiamento de campanhas eleitorais seja exercido com a maior legitimidade possível.

As doações de pessoas físicas, do cidadão comum, continuarão limitadas a 10% dos rendimentos de 2015, mas, além disso, a Justiça Eleitoral terá importantes mecanismos de fiscalização à sua disposição para evitar que as empresas, proibidas de financiar as campanhas eleitorais, o façam por intermédio de pessoas físicas.

Para isso, instituições públicas compartilharão suas informações para evitar o uso de CPFs irregulares ou inválidos e para que se possa

identificar, desde logo, indícios de que pessoas físicas não possuam capacidade econômica para realizar doações vultosas. Todas as informações bancárias da campanha eleitoral identificarão com precisão a origem das doações e seu destino. Movimentações financeiras suspeitas nas contas de campanha serão imediatamente comunicadas à Justiça Eleitoral e uma série de cruzamentos de informações serão realizados. Tudo para assegurar que o voto computado nas urnas reflita com legitimidade a vontade do eleitor, manifestada de forma livre e consciente, sem a interferência que o abuso do poder econômico pode provocar.

Denise Goulart Schlickmann – Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE/SC